



RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 714 DE 23/04/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 251ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 23 de abril de 2025:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.556 de 22 de Dezembro de 2021 que dispõe sobre a Política de Assistência Social e a organização do Sistema Único de Assistência social no estado de Pernambuco, destacando o disposto em seu artigo 20 que trata das atribuições da CIB;

CONSIDERANDO o pleito do município de Arcoverde apresentado através de ofício nº 135/2025 de 24 de fevereiro de 2025 que solicita cofinanciamento para Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP e Serviço Especializado de Abordagem Social;

CONSIDERANDO o estudo técnico realizado pela Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria Executiva de Assistência Social – SEASS/SAS;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025;

RESOLVE:

1) Aprovar com ressalvas, a Resolução CIB Nº 23, de 10 de abril de 2025, que pactua 1 (um) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP para o município de Arcoverde, que encontra-se elegível para o recebimento do cofinanciamento de investimento, em parcela única de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e de custeio, em parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com o montante a definir a partir da data de sua implantação e inserção do equipamento no sistema CadSuas, a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme Anexo I, recomenda-se que o CMAS do município acompanhe a implantação do Centro POP, e que seja descrito na resolução CIB, onde o serviço da SEAS está referenciado (CREAS ou Centro POP);

2) Aprovar a oferta de cofinanciamento para 01 (uma) equipe do Serviço Especializado de Abordagem Social – SEAS para o município de Arcoverde, que possui equipe exclusiva elegível para o recebimento do cofinanciamento, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), no montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme Anexo II.

3) O repasse dos recursos de que tratam essa resolução, fica consignado o procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo e Prestação de Contas, nos termos estabelecidos em Portaria a ser publicada pela SAS.

4) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CENTRO POP					
	Quantidade de Serviços	Valor por serviço	Parcelas estimadas	Valor Mensal	Valor anual
Custeio	1	R\$ 20.000,00	07	R\$ 20.000,00	A definir
Investimento	1	R\$ 50.000,00	Única	-	R\$ 50.000,00

ANEXO II

Serviço Especializado de Abordagem Social - SEAS						
Nº de Municípios	Municípios	Quantidade de Serviços	Valor por serviço	Período	Valor mensal cofinanciado	Valor anual cofinanciado
1	Arcoverde	1	R\$ 3.000,00	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

Edson de Souza Lima
Presidente do Conselho Estadual de Assistência
Social de Pernambuco – CEAS